PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO №. 001/2018.

Edital nº 001, de 04 de Janeiro de 2018.

TORNA PÚBLICO O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR, MONITOR DE CRECHE, PSICÓLOGO E SERVIÇOS GERAIS, AUTORIZADO PELA LEI Nº 2.461, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

CLAIRTON CARBONI, Prefeito Municipal de Tenente Portela – RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a autorização da Lei Municipal nº 2.461,de 28 de novembro de2017, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação temporária por excepcional interesse público de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ANOS INICIAIS e ANOS FINAIS, MONITOR DE CRECHE, PSICÓLOGO e SERVIÇOS GERAIS para atuar na Rede de Ensino Municipal.

1-DAS VAGAS E CARGA HORÁRIA

Os empregos, a quantidade de vagas, os pré-requisitos, a jornada de trabalho semanal, a remuneração mensal estão estabelecidos no quadro a seguir:

EMPREGOS	VAGAS	REQUISITOS EXIGIDOS PARA O EMPREGO NA POSSE	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO R\$
Professor Educação Infantil	10*	Habilitação mínima em curso superior de licenciatura plena de pedagogia com habilitação em Educação Infantil e/ou de pós graduação em Educação infantil, admitida à formação própria obtida na modalidade superior.	20h/semanais	1.436,75
Professor Anos Iniciais	09*	Habilitação mínima em curso superior de licenciatura plena de pedagogia com habilitação em Anos Iniciais e/ou pós em graduação Interdisciplinar à formação própria obtida na modalidade superior.	20h/semanais	1.436,75
Professor de Língua Portuguesa	01*	Habilitação mínima em curso superior de licenciatura plena em habilitação na área que se inscreveu e/ou pós-graduação, admitida à formação própria obtida na modalidade superior.	20h/semanais	1.436,75
Professor de Educação Física	03*	Habilitação mínima em curso superior de licenciatura plena em habilitação na área que se inscreveu e/ou pós-graduação, admitida à formação própria obtida na modalidade superior.	20h/semanais	1.436,75



Professor de História	01*	Habilitação mínima em curso superior de licenciatura plena em habilitação na área que se inscreveu e/ou pós-graduação, admitida à formação própria obtida na modalidade superior.	20h/semanais	1.436,75
Professor de Língua Espanhola	01*	Habilitação mínima em curso superior de licenciatura plena em habilitação na área que se inscreveu e/ou pós-graduação, admitida à formação própria obtida na modalidade superior.	20h/semanais	1.436,75
Professor de Ciências	02*	Habilitação mínima em curso superior de licenciatura plena e/ou pós-graduação, admitida à formação própria obtida na modalidade superior.	20h/semanais	1.436,75
Monitor de Creche	11*	Ensino médio completo, habilitação em magistério ou graduação em pedagogia.	40h/semanais	1.097,56
Psicólogo	01*	Curso Superior Completo com registro no Órgão Competente	40h/semanais	2.593,91
Serviços Gerais	03*	Escolaridade mínima Ensino Fundamental Completo.	40h/semanais	906,32

* NOTA: O número de vagas é meramente estimativo, podendo ser ajustado para mais ou para menos, de acordo com a efetiva demanda existente na data da contratação, que depende do número de matrículas. Portanto, não gera direitos à contratação dos selecionados no número de vagas estimado.

1.2 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: Remuneração por serviços extraordinários, na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; repouso semanal remunerado, adicional noturno e gratificação natalina (integral e ou proporcional); Inscrição no Regime Geral de Previdência Social; Férias integrais e/ou proporcionais conforme a duração do contrato.

1.3 Sobre o valor total da remuneração incidirão os devidos descontos fiscais e previdenciários.

1.4Os profissionais contratados com base nesta lei terão seus direitos e obrigações conforme estabelecido no Plano de Carreira do Magistério, Plano de Carreira dos Servidores e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

1.5As atribuições dos cargos são as constantes no anexo II.

2. DAS INSCRIÇÕES:



- **2.1.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para realização da seleção acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- **2.2.** Para ter acesso a todos os editais do processo seletivo o candidato poderá verificar diretamente no quadro de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Tenente Portela/RS, bem como, em jornal de circulação na cidade de Tenente Portela/ RS (extrato do edital de abertura das inscrições e homologação do resultado final), ou no site www.tenenteportela.rs.gov.br, na aba Prefeitura Concursos e Processos Seletivos.
- 2.3. As inscrições serão realizadas no período de 09 de janeiro de 2018 a 16 de janeiro de 2018, das 8h00min às 11h30min e das 13h30minàs 17 horas na Sede da Prefeitura Municipal de Tenente Portela/RS, situada na Praça Tenente Portela, nº 23, e poderão ser realizadas pessoalmente pelo candidato ou por procurador, mediante a apresentação de procuração particular com poderes específicos.
- **2.4.** No ato da inscrição, o candidato deverá preencher a ficha de inscriçãodevendo anexar os documentos, os quais deverão ser autenticados no ato da inscrição, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.
 - a) Cópia da Carteira de Identidade;
 - b) Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Cópia de comprovação da quitação eleitoral (comprovante de votação na última eleição, 1º e 2º turno se houver ou certidão de regularidade eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral);
- d) Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares, quando do sexo masculino:
 - e) Cópia do comprovante de residência;
- f) Cópia do documento que comprove a formação mínima exigida para a função de cargo que se inscreveu;
- g) Cópia dos Títulos para prova de títulos, conforme estabelecidos no item 4 e seguintes.
 - **2.5.** As inscrições serão gratuitas para todos os candidatos.
- **2.6.** Ficam impedidos de se candidatarem a vaga os menores de 18 anos, conforme preceitua o Código Civil brasileiro, bem como os que não forem brasileiros, de acordo com o que dispõe o art. 12 da Constituição Federal de 1988.
- 2.7. O candidato ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da Lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições estabelecidas neste edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento, ficando o candidato, desde já, cientificado de que as informações inverídicas e incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação.

- 2.8 A graduação deve ser específica na área de inscrição;
- 2.9 A especialização servirá como documento para pontuação;
- 2.10 O candidato poderá inscrever-se somente em uma área;
- **2.11** Se usar a especialização como pré-requisito para inscrição (por ex. pós em educação infantil), não será contado como critério para pontuação.

3. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

3.1. O Cronograma de execução do Processo Seletivo se dará da seguinte

forma:

avaliação.

Publicação do edital no site do Município, disponível em	04/01/2018	
www.tenenteportela.rs.gov.br/concursos		
Período de Inscrições junto asede da Prefeitura Municipal de Tenente	09/01/2018	а
Portela/RS	16/01/2018	
Homologação das Inscrições e divulgação do resultado preliminar da Prova	24/01/2018	
de Títulos		
Prazo para interposição de recursos	25/01/2018	а
	26/01/2018	
Realização do sorteio em caso de empate na prova de títulos	29/01/2018	
Publicação do resultado final do Processo Seletivo	31/01/2018	

4. DA ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE (classificatório):

- 4.1. A escolaridade mínima exigida para o cargo/função não será objeto de
- **4.2.** Os Certificados ou Diplomas de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial de ensino reconhecida ou credenciada pelo MEC.
- **4.3.** Somente serão considerados os certificados expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem aos critérios definidos no presente edital.
- **4.4.** Somente serão considerados os documentos comprobatórios autenticados e transcritos na ficha de inscrição (anexo I).

Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA

4.5. Os currículos dos candidatos ao cargo de Professor, Monitor de Creche, Psicólogo e Serviços Gerais, serão avaliados pela Comissão Organizadora de acordo com os critérios das tabelas abaixo:

ITENS		PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Doutorado na área de atuação (limitado a 01)		40
2. Mestrado na área de atuação (limitado a 01)		30
3. Especialização na área de atuação (limitado a 01)		20
4. Ensino superior na área de atuação (limitado a 01)		10
5. Ensino médio (limitado a 01)		05
6. Cursos, Seminários, Simpósio, Evento, Jornadas, Congressos, Formação Continuada e afins desde que na área de atuação e datadosdos últimos cinco anos, contados da data de encerramento das inscrições,valendo cada certificado/título com carga horária igual ou superior a 20horas 5,00 pontos (máximo de 03 certificados/títulos).*		15
Experiência profissional na área de	Até 01 (um) ano	10
atuação**	A partir de 1 (um) ano até 3 (três) anos	20
	A partir dos 3 (três) anos	30
OBSERVAÇÕES:		

- O curso de requisito para provimento da função não será utilizado para pontuação.
- Certificados/títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possaaferir a relação com a função.
- Não serão pontuados boletim de matrícula, histórico escolar ou qualquer outra forma dedocumento, que não seja documento legalmente expedido por órgão oficial.
- Os diplomas de pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado, deverão ser reconhecidos pelo Sistema Oficial de Ensino e devidamente registrados pelaInstituição que o expediu, não sendo aceitas declarações ou atestados de conclusão docurso ou das respectivas disciplinas.
- Cursos com carga horária definida em dias ou meses serão considerados na seguinteproporção: 01 dia: 08 horas - 01 mês: 160 horas.
- Cursos sem carga horária definida não receberão pontuação.
- -*Não serão pontuados certificados/títulos com menos de 20 horas.
- **A experiência profissional deverá ser comprovada através da CTPS (Carteira de Trabalho), Certidão ou Declaração original (ou autenticada) do órgão expedidor.

- **4.6.** Os títulos deverão ser apresentados em original e cópia.
- **4.7.** Os títulos apresentados para comprovação dos requisitos de habilitação do cargo não serão pontuados na prova de título.

5. DOS RECURSOS:

- **5.1.** Após a publicação do resultado da prova, poderá o candidato apresentar recursos no prazo de 02 (dois) dias úteis.
- **5.2.** A petição deverá ser na forma escrita, tempestivamente protocolada na sede da Prefeitura Municipal de Tenente Portela, situada na Praça Tenente Portela, nº 23, nesta cidade, contendo o nome, número de inscrição do candidato e as razões fundamentadas.
- **5.3.** O recurso será encaminhado à Comissão Permanente de seleção e Avaliação em Processos Seletivos que analisará a apresentará o parecer final.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

- **6.1.** Decorrido o prazo para recurso, será procedida à apuração final do Processo Seletivo, com classificação final dos candidatos aprovados.
- **6.2.** A nota final será a pontuação alcançada pelo candidato no somatório de títulos.
- **6.3.** Será considerado aprovado o candidato do Processo Seletivo que obtiver maior somatório de pontos e títulos.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

- **7.1.** Os critérios de desempate serão os seguintes, por ordem sucessiva:
 - a) Maior experiência no cargo que irá ocupar;
 - b) Candidato mais velho;
 - c) Sorteio público.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- **8.1.** Todo processo será publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tenente Portela, bem como no site do município: www.tenenteportela.rs.gov.br, incluindo-se edital de abertura, homologação de inscrições com notas da prova de títulos e homologação final, sendo de responsabilidade do candidato interessado tomar conhecimento dos atos oficiais.
- **8.1.** A aprovação não gera direito de contratação, mas quando se fizer, deverá obedecer a ordem de classificação.

- **8.2.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo e todo o processo será registrado em ata.
- **8.3.** Fará parte integrante do presente Edital, como anexo, a Ficha de Inscrição do presente certame e as atribuições dos cargos.
- **8.4.** Os candidatos ficam expressamente cientes do conteúdo do presente Edital, no qual declaram plena sujeição com a efetiva inscrição homologada.

Gabinete do Prefeito de Tenente Portela/RS, aos 04 dias do mês de janeiro de 2018.

CLAIRTON CARBONI
Prefeito de Tenente Portela/RS

Registre-se e Publique-se Em 04 de janeiro de 2018.

Adriane Cristina Schossler Morais Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

ANEXO I Ficha de Inscrição para Processo Seletivo Simplificado

Nº Inscrição

Nome: (sem abreviações)			
Nº do Documento de Identid	dade: CPF:		
Data de Nascimento:	Estado Civil:		
Endereço completo para co	rrospondência: (Rua Aven	nida Praca etc.)	
Elidereço completo para co	Tespondenda. (1 da, Aven	fillud, Fraça, etc.)	
Nº:	Apto.:	Bairro:	
CEP:	Cidade onde reside:	Estado:	
Telefone:	E-mail:		
Cargo Pretendido			
Descrição dos títulos (cópia	s deverão estar em anexo)	o)	
Declaro que atendo todas as exigências contidas no edital de abertura de inscrição e que estou de acordo com a regulamentação nele contida, bem como estou ciente de que constatada a inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que comprovadas posteriormente, serei eliminado do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de minha inscrição.			
Tenente Portela, de ja	neiro de 2018.		
Assinatura:		Recebi em//	
		TIECEDI EIII	
		Assinatura:	

ANEXO II ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO: PROFESSOR

Os Profissionais da Educação Pública Municipal atuarão no atendimento aos objetivos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental em suas modalidades e às características de cada fase do desenvolvimento do educando.

Aos Profissionais da educação compete:

- I participar na elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- II elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino:
- III zelar pela aprendizagem dos alunos;
- IV estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- **V** ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- VI colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

No desempenho de suas atribuições os profissionais da educação terão como fundamento a associação entre teorias e práticas e o aproveitamento da formação e experiências anteriores em instituições de ensino e outras atividades.

CARGO: MONITOR DE CRECHE

Descrição sintética das atribuições: Planejar e executar atividades de integração entre educação e cuidados às crianças de 0 a 6 anos de idade, estimulando os reflexos, a criatividade, a aprendizagem através do desenvolvimento integral, por meio da ludicidade, recreação e literatura infantil.

Descrição analítica das atribuições: Executar atividades diárias de recreação com as crianças e trabalhos educacionais e artes diversas. Acompanhar as crianças em passeios, visitas e festividades sociais. Proceder orientar e auxiliar as crianças no que se refere à higiene pessoal em todos os ambientes, auxiliar a criança na alimentação orientando atitudes e hábitos em relação a etiqueta alimentar, bem como a socialização na ação educativa; Mediar o desenvolvimento da criança frente os aspectos cognitivos, afetivos, físicos, sociais e psicomotores; observar a saúde e o bem estar das crianças, levando-as quando necessário para atendimento médico e ambulatorial, ministrar medicamentos conforme prescrição médica. Prestar primeiros socorros cientificando o superior imediato da ocorrência. Orientar os pais quanto à higiene infantil, avanços da aprendizagem, comunicando-lhes os acontecimentos do dia; levar ao conhecimento do chefe imediato qualquer incidente ou dificuldades ocorridas. Vigiar e manter a disciplina das crianças sob a sua responsabilidade, confiando-as aos cuidados de seu substituto ou responsáveis, quando afastar-se, ou ao final do período de atendimento; apurar a freqüência diária das crianças; Executar outras tarefas afins.

CARGO: PSICÓLOGO

- Realizar diagnóstico psicológico através de entrevistas, observação e testes, com vistas à prevenção e tratamento de problemas de ordem existencial, emocional e mental; realizar atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo adequado as diversas faixas etárias, em instituições de prestação de serviços de saúde ou em consultórios particular; realizar atendimento familiar para orientação ou acompanhamento psicoterápico, realiza atendimento a crianças com problemas emocionais, psicomotores e psicopedagógicos; acompanhar psicologicamente a gestante durante a gravidez e o puerpério para fornecer apoio emocional e informações, além de conscientização e integração das vivências corporais próprias dessas fases; preparar psicologicamente pacientes para cirurgias, para exames que constrangem física e psicologicamente e para alta hospitalar;
- promover a adaptação de pacientes ao ambiente hospitalar; trabalhar a situação de debilidade emocional, em fase de momentos críticos inerentes à vida, inclusive de doenças em fases



terminais; participar da elaboração de programas de pesquisa sobre a saúde mental da população, bem como sobre a adequação das estratégias diagnosticas e terapêuticas à realidade psicossocial da clientela; criar e sistematizar tecnologias próprias dirigidas ao treinamento em saúde, particularmente em saúde mental, com objetivo de qualificar o desempenho das várias equipes, participar da elaboração de programas educativas e de treinamento em saúde mental. em nível de atenção primária, em instituições como: Creches, asilos, sindicatos, associações, instituições de menores, penitenciárias, entidades religiosas dentre outros, colaborar em equipe multiprofissional no planejamento das políticas de saúde, em nível de macro e microssistema, coordenar e supervisionar as atividades de psicologia em instituições ou estabelecimentos destinados ao tratamento psicológico ou que se incluam em suas atividades; realizar pesquisas visando à construção e à ampliação do conhecimento teórico e aplicado, no campo de saúde. Fazer entrevistas com finalidade de psicodiagnóstico e fazer encaminhamentos. Realizar o processo de atendimento psicoterápico, individual e grupal, orientação e seleção profissional e orientação psicopedagógica. Executar e/ou coordenar programas de atendimento nos setores específicos (adulto, adolescente e criança). Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas e entrevistas. Participar de grupos de trabalho para fins de formulação de diretrizes, planos e programas afetos ao município. Atender ao público. Executar quaisquer outras atividades correlatas

CARGO: **SERVIÇOS GERAIS**

Realizar a limpeza e a conservação das instalações e equipamentos dos prédios onde funcionam as unidades da Prefeitura; executar eventuais mandados, fazer chá ou café assim como servi-los, servir águas e tarefas correlatas; carregar e descarregar móveis e equipamentos em veículos; executar tarefas manuais simples que exijam esforço físico, certos conhecimentos e habilidades elementares; efetuar a coleta de lixo domiciliar, comercial e industrial; varrer as vias e logradouros públicos; recolher o lixo de mercado público e feiras livres; executar tarefas de limpeza em geral, inclusive com remoção de entulhos, carregar e descarregar veículos de transporte de lixo; limpar terrenos, limpar e conservar galerias, esgotos e canais; incinerar lixo; efetuar demolição de construção irregulares e remover material e sobras de construções jogados em vias públicas; auxiliar na construção de andaimes, palanques e outras; executar tarefas braçais como: abrir valas, tapar buracos, capinar, roçar, quebrar pedras, limpar ralos, auxiliar na pintura de sinalizações, auxiliar no plantio, adubagem e poda, operar máquinas manuais e bater estacas, trabalhar com emulsão asfáltica, preparar argamassa e concreto, executar limpeza de conservação e limpeza de cemitério, realizar limpeza e conservação em dependências escolares, preparar e servir merenda escolar, executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO №.001/2018

CLAIRTON CARBONI, Prefeito Municipal de Tenente Portela, no uso das atribuições legais, em consonância com a Lei Municipal nº 2.461, de 28 de novembro de 2017, TORNA PÚBLICO que realizará PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado à contratação temporária por excepcional interesse público deprofessor de educação infantil, anos iniciais e anos finais, monitor de creche, psicólogo e serviços geraispara atuar na Rede de Ensino Municipal, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto. As inscrições poderão ser realizadas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Tenente Portela, nº 23, no período de 09 a 16 de janeiro de 2018, no horário das 8h00min às 11h30horas e das 13h30min às 17horas. O Edital na íntegra encontra-se afixado no Mural de Publicações Oficiais, localizado no átrio da Prefeitura Municipal e no site www.tenenteportela.rs.gov.br, na aba Prefeitura - Concursos e Processos Seletivos.

Gabinete do Prefeito de Tenente Portela/RS, 04 de janeiro de 2018.

CLAIRTON CARBONI,
Prefeito Municipal de Tenente Portela